

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

MELHORIAS E REFORMA POLIESPORTIVO "DOMINGOS TÓTORA"

1. Objeto

Este termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas que deverão ser seguidas para a contração de empresa especializada para realizar serviços de fechamento e pintura do Ginásio Poliesportivo "Domingos Tótora" com aproximadamente 1900 metros quadrados , situado a Avenida Dona Mariquinha, nesta cidade de Maria da Fé/MG, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme documentos anexos a este termo. O fechamento do ginásio tem como objetivo principal finalizar essa obra que data de muitos anos, trazendo segurança e acima de tudo proporcionando conforto a população e os atletas que desfrutam desse Ginásio.

2. Justificativa

Há anos vem-se tentando finalizar essa obra e melhorar as condições de utilização do Ginásio. A obra quando concluída oferecerá a população a realização de grandes eventos esportivos, bem como outras atividades culturais, já que oferece um espaço amplos para tais atividades. Portanto, conseguir realizar esta obra significará uma importante infraestrutura urbana e turística, que não só facilitará o acesso de pais e crianças para poderem desfrutarem das atividades esportivas e culturais que ali se desenvolvera.

3.Objetivo Geral

Fechamento dos quatro cantos do Ginásio, e duas sala em anexos, bem como a recuperação das estruturas da cobertura.

Todos os serviços necessários para a plena execução estão indicados no memorial descritivos e planilha orçamentária, não sendo permitida qualquer mudança dos mesmos sem a prévia aceitação de fiscalização.

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT. Garantias de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços, sendo a contratada passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidade da contratada

A empreiteira deverá apresentar um plano de trabalho que atenda as exigências desde memorial descritivo, no que tange prazos de execução das tarefas contidas no cronograma físico, cronograma de recebimentos dos materiais especificados e cedidos pela contratante de forma a antever os prazos de sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

MARIA
DA FE

volta aos trilhos!

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

Deverá estar atenta aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro para cada etapa/me, afim de evitar descompasso entre o previsto e realizado, evitando trazer prejuízo para o bom andamento das obras e por consequência as penalidades previstas no contrato de licitação; Deverá fazer uso obrigatório dos E.P.I e E.P.C na obra, de acordo com à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78 inclusas na C.L.T., sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e o seu não atendimento, se observado pela fiscalização da contratante, será anotado no diário de obra e notificado a empresa, sob pena de aplicação das penalidades no contrato da licitação.

Deverá ter em local visível e sinalizado o "diário de Obras", para que nele sejam apontadas as ocorrências do dia, de forma a resguardar o andamento legal das obras;

Deverá manter um ou mais encarregado no quadro fixo da empresa, visando o apoio à execução de todas as tarefas em conformidade com os projetos e atender prontamente as visitas da fiscalização, sob pena de ter sua falta anotada no "Diário de Obras";

Deverá ter em seu quadro fixo da empresa, um engenheiro como responsável técnico especifico para as obras, devendo nelas permanecer de forma a acompanhar a execução de todos os serviços previstos, mitigando assim, erros e retrabalhos, além de acompanhar a fiscalização por parte da contratante;

6. Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE fornecerá os materiais necessários para a execução da obra. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenheiros a eventuais observações que se fizerem necessário.

Fiscalizará o andamento da construção da obra através de profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Qualificação da Empresa

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente , na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade componente, detentor de Certificado de Acervo técnico, emitido pelo CREA -Conselho de engenharia , Arquitetura e Agronomia, na modalidade Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos opor pessoa jurídica de direito publico e privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com de descrição e quantidades descritas nos quadros abaixo:

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

- a) Contrato de trabalho;
- b) CTPS (Carteira de trabalho e previdência social);
- c) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência
- d) Em se tratando de sócio, está comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- e) Certidões a serem apresentadas:
- f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente
- g) Certidão de acervo Técnico, compatível com a área de serviços a e serem executados

T

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

MARIA DA FE

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

8. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à fiscalização até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição de acordo com os preços unitários ganhadores de certame.

9. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos engenheiros fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento de maria da fé responsáveis pela obra.

10. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento de certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc que entender convenientes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente a fiscalização e não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar ou executar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização.

Fazem parte deste projeto básico os seguintes anexos:

Projeto

Planilha

Cronograma

Relatório Fotográfico

Publicação

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na impressa oficial, em resumo do contrato, e nos termos do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foro

Fica eleito o /foro da /Comarca de Cristina/MG, para dirimir as duvidas que por ventura possam advir do presente contrato

Rivaldo Pereira Lopes CREA: 45.855/D



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br